

PROCESSO N.º: 951973
NATUREZA: Denúncia
DENUNCIANTE: Link Card Administração de Benefícios Ltda.
DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Guimarães

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,

Tratam os autos de Denúncia, com pedido liminar de suspensão do certame, formulada pelo Sr. Marcelo de Oliveira Lima, Sócio Administrador da LinkCard Administração de Benefícios Ltda., na qual noticia possíveis irregularidades no edital do Pregão Presencial n. 175/2015, elaborado pela Prefeitura Municipal de Guimarães, que tem por objeto a contratação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento do abastecimento por postos credenciados e da manutenção da frota com fornecimento de cartões magnéticos.

Os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação que, na análise do edital em apreço, às fls. 248/252, concluiu pela improcedência da denúncia e considerou regular o edital retificado e entendeu que pode ser dado prosseguimento ao processo licitatório.

Nessa senda, encaminho os autos ao Órgão Ministerial para manifestação, nos termos do art. 61 do Regimento Interno.

Em seguida, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 02 de julho de 2015.

Conselheiro Mauri Torres
Relator